



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 37-60

(28 de Novembro de 1960)

Dispõe : autoriza a Prefeitura a conceder, no corrente ano, auxílios e subvenções constantes do orçamento vigente.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder no corrente exercício as seguintes auxílios e subvenções :-

Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar.....	R\$ 4.500,00	
I - Serviço de Assistência à Maternidade e à Infância.....	R\$ 5.000,00	
II- À Comissão Municipal de Esportes.....	R\$ 20.000,00	
III- À Associação Paulista dos Municípios.....	R\$ 5.000,00	
IV- Auxílio à Indigentes.....	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1960.

GINO D'ARTORA

GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960.

[Signature]

resp. pelo expediente da Secretaria-